



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 176/2023**

**ALTERA O CAPUT DO ARTIGO 6º DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL 6.853/2018, QUE INSTITUI NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ O PROGRAMA BOLSA ESPORTIVA MUNICIPAL.**

Art. 1º O artigo 6º passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º A Bolsa Esportiva Municipal será concedida pelo prazo de 01 (um) ano e deverá ser paga em 12 (doze) parcelas mensais.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Câmara de Vereadores de Itajaí



### **JUSTIFICATIVA:**

Justifica-se o presente Projeto de Lei Ordinária para alteração do caput do artigo 6º da Lei Municipal nº 6853/2018 tendo em vista os comandos de lei estadual e federal que ficam em 12 (doze) parcelas mensais pelo período de 1 (um) ano os pagamentos relativos à concessão do bolsa atleta.

A Lei Estadual nº 18.335/2022, já prevê em seu artigo 4º que “a Bolsa-Atleta de Santa Catarina será concedida pelo prazo de 1 (um) ano e será paga em até 12 (doze) parcelas mensais, levando-se em consideração os resultados esportivos do ano anterior ao da concessão”.

Da mesma forma, a Lei Federal nº 14.597/2023, também prevê em seu artigo 53 que “a Bolsa-Atleta será concedida pelo prazo de 1 (um) ano e deverá ser paga em até 12 (doze) parcelas mensais”.

O esporte amador precisa ser valorizado e fomentado para que nossos jovens tenham incentivos para sua prática, cujos benefícios para a saúde mental e física já são tão exaustivamente alardeados por várias comunidades científicas, médicas e esportivas.

O esporte se consolidou como objeto de estudos de políticas sociais. Assim sendo, as políticas públicas do Esporte, tem o desafio de responder as demandas, principalmente em regiões marginalizados da sociedade.

O esporte desde a brincadeira e a atividade física até o esporte competitivo organizado tem um papel importante em todas as sociedades. O esporte vem assumindo um papel fundamental nos últimos tempos, se tornando importante questão pública, podendo contribuir na formação de novos cidadãos.

Por isso, nada mais justo que nossa Lei Municipal se equipare à estadual e federal, colaborando para o crescimento do esporte em nosso município.

**SALA DAS SESSÕES, EM 27 DE OUTUBRO DE 2023**

**PAULO ROGERIO MAES JUNIOR**  
**VEREADOR - União Brasil**